

# Certificado de Auditoria

## Anual de Contas



Secretaria Federal de Controle Interno

**Certificado:** 201700857

**Unidade(s) Auditada(s):** Fundação Universidade Federal - Tocantins

**Ministério Supervisor:** MINISTERIO DA EDUCACAO

**Município (UF):** Palmas (TO)

**Exercício:** 2016

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2016 e 31/12/2016 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no(s) Relatório(s) de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da(s) unidade(s) auditada(s).

3. As seguintes constatações subsidiaram a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:

– Pagamento do benefício "auxílio alimentação" a pessoas que não são estudantes da Universidade Federal do Tocantins. (item 1.1.1.3)

– Contratação da Fapto para realização de Curso de Formação com base em projeto/plano de trabalho aprovados com detalhamento insuficiente, gerando a necessidade de revisão contratual, mediante termo aditivo, com majoração de quase 80% do valor original. (item 1.2.1.1)

– Contratação do projeto "Desenvolvimento de estratégias nos campos didáticos, formativo, pesquisa e avaliação", junto à Fapto, sem definição precisa do objeto a ser entregue, ocasionando prejuízo potencial ao Erário. (item 1.2.1.2)

– Falha dos controles na execução de contrato celebrado com a Fapto pela ocorrência de repasse de valores relativos a despesas administrativas superiores aos inicialmente previstos. (item 1.2.1.3)

– Subcontratação irregular de empresa para execução de atividades relativas ao núcleo do objeto referente ao Contrato nº 28/2015, firmado entre a UFT e a Fapto. (item 1.2.1.4)

– Ausência de registro centralizado e de ampla publicidade pela UFT dos projetos desenvolvidos em parceria com a Fapto. (item 1.2.1.5)

- Ausência de ressarcimento da Fapto pelo uso de bens e serviço da UFT na realização do Curso de Formação de Agentes de Defesa Social do Estado do Tocantins. (item 1.2.1.6)
- Ausência de controles ou rotinas em relação à análise das prestações de contas dos contratos/convênios formalizados entre a UFT e a Fapto. (item 1.2.1.8)
- Ausência de relatório final de avaliação dos projetos elaborado pela UFT. (item 1.2.1.9)
- Não comprovação de consideração das demandas do Sistema Único de Saúde (SUS) na escolha das especialidades ofertadas pela UFT (item 1.2.2.1)
- Inexistência de instrumentos de avaliação que permitam aferir a qualidade dos programas de residência ofertados pela COREME/UFT (item 1.2.2.2)
- Termo de referência com direcionamento à contratação de empresa por meio de inexigibilidade (item 2.1.1.1)
- Ausência de demonstração de singularidade do objeto e de notória especialização para fins de declaração de inexigibilidade em procedimento licitatório. (item 2.1.1.2)
- Ausência de justificativa de preços nas inexigibilidades de licitação. (item 2.1.1.3)
- Inexistência de demonstração da regularidade de terceirização de serviços. (item 2.2.1.1)
- Fragilidades em ato normativo de delegação de competência realizada no âmbito da UFT. (item 2.2.1.7)
- Termo aditivo contratual firmado com empresa impedida de licitar no SICAF. (item 2.2.1.9)
- Não atendimento de recomendações emitidas pela CGU, principalmente das relativas ao relacionamento mantido com a Fapto. (item 3.1.1.4)
- Servidores da Unidade acumulando cargos com jornada incompatíveis. (item 5.1.1.2)
- Ausência de demonstração do cumprimento de jornada por servidor após finalização de sua cessão. (item 5.2.2.1)
- Falhas no controle e gestão dos servidores cedidos pela UFT (item 5.2.2.2)
- Pagamento indevido a servidor afastado e falhas no procedimento para devolução dos recursos ao erário. (item 5.2.2.3)
- Progressão de servidores por capacitação/mérito no âmbito da UFT sem respeitar o interstício de 18 meses (item 5.2.2.4)

4. Diante dos exames realizados e da identificação de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações mencionadas, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja conforme indicado a seguir:

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***[REDACTED]**	Pró-Reitor de Assuntos Estudantis	<b>Regular com Ressalva</b>	Item 1.1.1.3 do Relatório de Auditoria nº 201700857

*** [REDACTED] **	Reitora	<b>Regular com Ressalva</b>	Itens 1.2.1.2, 1.2.1.3, 1.2.1.4, 1.2.1.5, 1.2.1.6, 1.2.1.8, 1.2.1.9, 2.2.1.7, 3.1.1.4 e 5.1.1.2 do Relatório de Auditoria nº 201700857
*** [REDACTED] **	Pró-Reitora de Assuntos Estudantis	<b>Regular com Ressalva</b>	Item 1.1.1.3 do Relatório de Auditoria nº 201700857
*** [REDACTED] **	Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa	<b>Regular com Ressalva</b>	Itens 1.2.2.1 e 1.2.2.2 do Relatório de Auditoria nº 201700857
*** [REDACTED] **	Pró-Reitor de Administração e Finanças	<b>Regular com Ressalva</b>	Itens 1.2.1.1, 1.2.1.2, 1.2.1.3, 1.2.1.4, 1.2.1.6, 2.1.1.1, 2.1.1.2, 2.1.1.3, 2.2.1.1 e 2.2.1.9 do Relatório de Auditoria nº 201700857
*** [REDACTED] **	Pró-Reitora Gestão Desenvolvimento Pessoas	<b>Regular com Ressalva</b>	Itens 2.1.1.1, 2.1.1.2, 5.1.1.2, 5.2.2.1, 5.2.2.2, 5.2.2.3 e 5.2.2.4 do Relatório de Auditoria nº 201700857
*** [REDACTED] **	Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa	<b>Regular com Ressalva</b>	Itens 1.2.2.1 e 1.2.2.2 do Relatório de Auditoria nº 201700857
*** [REDACTED] **	Pró-Reitor de Administração e Finanças	<b>Regular com Ressalva</b>	Itens 1.2.1.3, 1.2.1.4 e 1.2.1.6 do Relatório de Auditoria nº 201700857
*** [REDACTED] **	Pró-Reitora de Graduação, no exercício da Reitoria	<b>Regular com Ressalva</b>	Item 1.2.1.1 do Relatório de Auditoria nº 201700857
*** [REDACTED] **	Reitor	<b>Regular com Ressalva</b>	Itens 1.2.1.2, 1.2.1.3, 1.2.1.4, 1.2.1.5, 1.2.1.6, 1.2.1.8, 1.2.1.9, 2.2.1.7, 3.1.1.4 e 5.1.1.2 do Relatório de Auditoria nº 201700857
Demais integrantes do Rol de Responsáveis		<b>Regularidade</b>	Considerando o escopo do Relatório de auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes.

5. Ressalta-se que dentre os responsáveis certificados por Regularidade há agentes cuja gestão não foi analisada por não estar englobada no escopo da auditoria de contas, definido conforme art. 14, § 2º, da Decisão Normativa TCU nº 156/2016.

Palmas (TO), 31 de agosto de 2017.

O presente certificado encontra-se amparado no relatório de auditoria, e a opção pela certificação foi decidida pelo:

SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO  
DO TOCANTINS - SUBSTITUTO